



LEI MUNICIPAL Nº 107/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove adequação orçamentária no âmbito do município de BURITIRANA/MA, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 152.721,01 e da outras providencias."

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO**, FAZ SABER, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de **BURITIRANA/MA** crédito especial, no valor de **R\$ 152.721,01** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e um centavo), conforme dotações abaixo identificadas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
13.392.0015.2.163	Apoio a Produções Audiovisuais - LC nº 195/2022	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	73.275,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	7.636,05
Fonte de recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
13.392.0015.2.164	Apoio a Salas de Cinema - LC nº 195/2022	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	18.494,51
Fonte de recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
13.392.0015.2.165	Capacitação, formação e Qualificação no Audiovisual - LC nº 195/2022	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	9.285,44
Fonte de recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
13.392.0015.2.166	Apoio as demais áreas da Cultura - LC nº 195/2022	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	44.029,47
Fonte de recurso	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



TOTAL GERAL	R\$	152.721.01
--------------------------	------------	-------------------

§ único – Repasse provindo da aprovação do Plano de Ação do Município de Buritirana, cadastrado sob o nº. 30882120230002-012463, e autorizado em: 03 de julho de 2023, "visto estar em conformidade com os requisitos apresentados na NOTA TÉCNICA Nº. 1/2023 (SEI 1171441), constante no Processo SEI 01400.005980/2023-91".

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de **R\$ 152.721,01** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e um centavo), referentes à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).


Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal